

DECRETO Nº 561
DE 07 / 06 / 79

Cria a Comissão Municipal - COMUN - de ~~BALIA DO GERICAS~~
responsável pelo Programa de Alfabetização Funcional e outros,
em Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização
MOBRAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decreta:

ART.1º - Fica constituida a COMISSÃO MUNICIPAL - COMUN - de ~~BAR~~
~~RA DO GERICAS~~, responsável pela execução do
Programa de Alfabetização Funcional e outros Programas/Projetos
em Convênio com o MOBRAL, objetivando a Erradicação do Analfabe-
tismo e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, em âmbito
Municipal.

§Único - A Comissão a que alude o Art. 1º fica estruturada com
os seguintes cargos :

PRESIDENTE

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ENCARREGADO DA ÁREA DE AÇÃO COMUNITÁRIA - ENFAC

ENCARREGADO DA ÁREA DE APOIO E INFORMAÇÃO - ERAPE

ENCARREGADO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA - ENPES

ENCARREGADO DA ÁREA CULTURAL - ECULT

ENCARREGADO DA ÁREA FINANCEIRA - ERAFE

ENCARREGADO DA ÁREA PEDAGÓGICA - EPEDE

ENCARREGADO DA ÁREA DE PROFISSIONALIZAÇÃO .. EPROF

ENCARREGADO DA SUPERVISÃO GLOBAL - ENSUG

ART. 2º - A COMUN constitui-se como órgão autônomo de natureza c
munitária/municipal vinculados exclusivamente, à Prefeitura, não
sendo portanto os seus cargos remunerados pelo MOBRAL.

ART. 3º - A Prefeitura cederá, na medida do possível, além dos re
cursos humanos, também os de natureza financeira e material.

ART. 4º - Em caso de vacância de cargo ou substituição de algum
membro da COMUN, caberá ao Prefeito aprovar a indicação do respec
tivo substituto.

ART. 5º - A COMUN terá como atividades básicas : o planejamento,
coordenação, execução, controle e avaliação dos Programas do
MOBRAL.

ART. 6º - As atribuições específicas de cada membro da COMUN es-
tão definidas no Documento Básico do MOBRAL.

ART. 7º - A COMUN receberá assistência técnica permanente do
MOBRAL, através da Coordenação Estadual/Territorial e do Sub-sis-
tema do Supervisão Global - SUSUG.

ART. 8º - Ficam os cargos da COMUN ocupados por voluntários das
forças representativas da comunidade e por elementos da Prefeitu-
ra neste ato designados :

PRESIDENTE : MARIA DE LOURDES MORAES CARADA
nome estado civil .
. F U C I O N A R I A P U B L I C A
profissão

SECRETÁRIO EXECUTIVO : ~~BRUNELLA COELHO BRILHANTE~~
nôme

CASADA FUNCIONARIA PÚBLICA

..... estado civil profissão

EPEDE : IZAURINA ABREU LUZ - BRASILEIRA - SOLTEIRA - EUNG. PÉBLICA

ECULT : IRENE ROSA DOS SANTOS VILARINO - BRASILEIRA
SOLTEIRA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA

ERA FE : . JURACY PENEIRA DA SILVA - BRASILEIRA
CASADO - FUCIO ÁRIO PÚBLICO

ENSUG : . DAZIRE FORTI BELO - BRASILEIRA
SOLTEIRA - FUNCIONÁRIA PÚBLICA

ART. 9º - Fica constituído o patrimônio da COMUN, através da in corporação de bens, valores, rendas, direito. e doações.

§ Único - Em caso de extinção da COMUN, os seus bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

ART. 10º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data 07-06-79

Prefeito Municipal

WILLIAR PERES DE FARIAS

Reo

Liv-05

Fls. 147 e 148

Em - 07 - 06 - 79

Confere / Original

Mr. Jose

